



COVID-19
NORMAS CNV 2020

1. OBJETIVO

- a. Este documento tem como objetivo apresentar um conjunto de orientações e normas de boas práticas a adotar por todos os participantes nas provas do CNV (pilotos e elementos das equipas, organizadores, oficiais de prova, comissários, fornecedores de equipamentos e de serviços e outros intervenientes, etc.) e contribuir para minimizar a possibilidade de transmissão da doença COVID-19.
- b. É um documento dinâmico, ou seja, o conjunto de linhas orientadoras e de normas de boas práticas será alvo de revisão à medida que as circunstâncias epidemiológicas evoluírem.
- c. Este documento pressupõe que as provas serão realizadas à “porta fechada”. Assim que as Autoridades de Nacionais de Saúde permitirem realização de eventos com público, este documento será modificado para cumprir com a legislação em vigor nessa altura.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a. A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, cefaleias (dores de cabeça), fraqueza, e, com menor frequência, náuseas/vómitos e diarreia.
- b. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:
- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
 - Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Para mais informações e recomendações consultar: www.covid19.min-saude.pt

- c. Como regra geral é adotado o distanciamento social de, pelo menos, 2 metros, não obstante o uso do equipamento de proteção individual (EPI) durante todo o tempo do evento, e o cumprimento das medidas de higiene das mãos e etiqueta respiratória recomendadas pela Direção-Geral da Saúde.
- d. Para efeitos do presente documento, equipamento de proteção individual (EPI) refere-se a máscara.
- e. No contexto desta situação excepcional é imperativo reduzir o número de pessoas com acesso ao circuito, nomeadamente *paddock*, *pit lane*, grelha de partida e boxes. Os elementos das equipas, do circuito, do clube organizador e dos fornecedores de equipamentos e serviços e os outros intervenientes devem ser reduzidos ao mínimo indispensável.

f. Podem ser realizados controlos de despistagem da COVID-19 no Circuito, nomeadamente medição temperatura corporal.

3. NORMAS E RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS EM TODO O CIRCUITO

a. Se uma pessoa apresentar sinais ou sintomas sugestivos da COVID-19 não deve entrar no circuito, deverá contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as recomendações que forem transmitidas.

b. Manter o distanciamento físico mínimo de pelo menos 2 metros entre pessoas.

c. Evitar concentrações superiores as 20 pessoas

d. Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou com uma solução uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool.

e. Ao tossir ou espirrar não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um lenço de papel ou o antebraço. Deite o lenço ao lixo e lave as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

f. Usar sempre equipamento de proteção individual (máscara), exceto os pilotos quando com capacete integral.

g. Evitar o contacto físico.

h. A utilização de balneários é limitada e depende de horário a publicar pelo circuito.

i. Deve ser realizada a ventilação/arejamento periódico dos locais de trabalho como boxes, camiões, salas, etc.

j. Evitar a partilha de ferramentas, equipamentos, canetas, rádios, microfones e mais dispositivos. Porém, quando tal acontecer aqueles devem ser desinfetados antes e depois da sua utilização e as mãos devem ser lavadas.

k. Facilitar a limpeza quando sair da sua posição de trabalho, retirando o material e o equipamento pessoal.

l. Deitar os resíduos de higiene pessoal - especialmente lenços de papel - em caixotes do lixo fechados ou em contentores.

m. À entrada e saída da sala de briefing, da Torre e da boxe técnica as mãos devem ser lavadas com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool.

n. Caso existam equipamentos de ventilação mecânica, como ar condicionado, o ar deve ser retirado diretamente do exterior, e a função de recirculação do ar não deve ser ativada.

4. CIRCUITO / CLUBE ORGANIZADOR

O circuito / clube organizador deve assegurar que:

a. o circuito (nomeadamente torre, postos dos comissários, boxes, sala de briefing, salas de reuniões) é desinfetado no dia que antecede a prova;

b. no circuito pode ser realizado um controlo de temperatura corporal (ou outro controlo COVID-19) e se o resultado indicar que a pessoa tem febre esta deverá ser encaminhada diretamente para a

sala de isolamento, criada para o efeito, no Centro Médico, e de lá contactar a Linha SNS 24 e seguir as orientações que forem transmitidas;

- c. os comissários e o pessoal de manutenção têm os respetivos EPI e produtos de higiene em quantidade para todo o evento;
- d. durante a entrega do material para os postos de comissários de pista não há aglomeração superior a 20 pessoas;
- e. são afixados de forma acessível a todos, as regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos e normas de funcionamento das instalações;
- f. são colocados dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, nomeadamente junto às entradas e saídas de casas de banho, das salas da torre, da sala de briefing e da boxe técnica;
- g. estão delineados os circuitos adequados;
- h. os balneários estão abertos de acordo com o horário a publicar pelo Circuito;
- i. nos parques de estacionamento é deixado um espaço equivalente a uma viatura entre cada uma;
- j. é efetuada limpeza e desinfeção das superfícies, de acordo com a Orientação 014/2020 DGS “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares”, que pode ser consultada em <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.aspx>.
- k. no final do dia é efetuada a limpeza e desinfeção em todas as salas, zonas e instalações sanitárias com recurso a agentes adequados (ex.: zonas de atendimento, balcões, mesas, corrimãos, maçanetas de portas, teclados do computador, botões de elevador, puxadores, casas de banho);
- l.- são cumpridas as orientações e normas de boas práticas deste documento.

5. CENTRO MÉDICO

No Centro Médico há uma sala de isolamento exclusiva para isolamento e EPIs apropriados para qualquer doente ou suspeito de COVID-19, mesmo que após contacto com linha SNS 24 a indicação seja de posterior evacuação.

6. MÉDICO CHEFE

- a. Sendo a presença de Médico Chefe (responsável clínico do evento) obrigatória em todas as provas, é ele a autoridade sanitária local a quem se deve reportar qualquer assunto que à COVID-19 diga respeito.
- b. Na presença de caso positivo ou suspeito de infeção por SARS-CoV-2 no circuito esta pessoa deverá ser conduzida de imediato para a sala de isolamento no Centro Médico afim de ser avaliada clinicamente e corretamente aconselhada.
- c. Em qualquer situação de dúvida é ao Médico Chefe que cabe a decisão final, com a ajuda do estipulado pela DGS e suporte da Comissão Médica da FMP.

7. PILOTOS

- a. Os pilotos não podem partilhar equipamento, material, bebidas, alimentos, ou outros produtos.
- b. Quando não estiverem equipados com capacete têm de usar o EPI.

8. ACREDITAÇÕES E VERIFICAÇÕES DOCUMENTAIS

- a. As creditações (pulseiras) são entregues em local designado para o efeito.
- b. Só 1 elemento por equipa pode entrar na sala de creditação e deve levar consigo uma esferográfica para assinar a entrega das creditações. A entrada na sala de creditações é feita sob as orientações dos elementos do Clube Organizador.
- c. Devem ser criados circuitos distintos para a entrada e saída da sala de creditações por forma a ser mantido o distanciamento social.

No espaço exterior as pessoas devem formar uma fila e manter o distanciamento social, o que pode ser conseguido através de sinalética (ex. linhas marcadas no chão de 2 em 2 metros).

- d. Cada piloto terá direito a 5 credenciais de acesso, 1 para o piloto e 4 para os restantes elementos da equipa.
- e. Cada Equipa com licença de equipa tem direito a 1 credencial de acesso.
- f. As verificações documentais devem decorrer aquando das creditações.

9. EQUIPAS E FORNECEDORES DE SERVIÇOS

- a. As equipas e os fornecedores de serviços devem garantir os EPIs e os produtos de higiene e limpeza para todos os seus elementos durante todo o evento.
- b. As tarefas e os métodos de trabalho devem ser planeados para que os elementos das equipas possam manter a distanciamento entre pessoas de, aproximadamente, 2 metros.
- c. No acesso aos serviços devem ser criados circuitos distintos de entrada e saída por forma a ser mantido o distanciamento social, o que pode ser conseguido marcando linhas de segurança de 2 em 2 metros.

10. BOXES

- a. Só pessoas com creditação são permitidas na box. Não são permitidos convidados. O Diretor de Equipa é o responsável pelo cumprimento desta norma.
- b. Aos ocupantes das boxes pode, a qualquer momento, ser solicitada a creditação por elementos da segurança do circuito ou por comissários. No caso de uma pessoa não a ter será convidada a sair do circuito e tal violação será notificada à Direção de Corrida.
- c. As visitas a boxes de outros pilotos ou equipas não são autorizadas a não ser por motivos de justificados.
- d. As equipas devem reforçar a limpeza de todos equipamentos, objetos e superfícies.
- e. As tarefas e os métodos de trabalho devem ser planeados para que os elementos das equipas possam manter o distanciamento.

- f. A porta da box com frente para o *pit lane* não pode estar fechada.

11. BRIEFING

- a. Será feito um briefing por classe e haverá um horário para cada um.
- b. Os pilotos só podem ser acompanhados por uma pessoa se forem menores ou se necessitarem de um tradutor.
- c. Devem ser criados circuitos distintos de entrada e saída para a sala de briefing por forma a ser mantido o distanciamento social.
- d. Os pilotos que aguardam a entrada na sala de briefing devem formar uma fila e com o distanciamento social, o que pode ser conseguido marcando linhas de segurança a cada 2 metros.

12. TORRE DE CONTROLO

Devem ser criados circuitos distintos de entrada, saída e de circulação na Torre por forma a ser mantido o distanciamento social.

13. REUNIÃO COM PILOTOS

- a. O piloto só pode ser acompanhado por uma pessoa se for menor ou precisar de um tradutor.
- b. No caso de esperar no exterior da sala deve ter entre si e as outras pessoas o distanciamento de aproximadamente 2 metros.

14. REUNIÕES DA DIREÇÃO DE CORRIDA

Todos os membros da direção de corrida devem facilitar o trabalho das equipas de limpeza e deixar a sala limpa e liberta do equipamento pessoal. Cada pessoa será responsável pelo seu próprio material.

15. GRELHA DE PARTIDA

- a. Só têm acesso à grelha de partida 3 mecânicos por moto.
- b. Estão proibidas fotos de grupo com distanciamento inferior a 2 metros.
- c. Se o piloto retirar o capacete deve colocar a máscara.

16. PIT LANE E MURO DE SINALIZAÇÃO

- a. Nestes espaços só podem estar as pessoas credenciadas, no máximo 2 por piloto.
- b. As credenciais de acesso têm de estar sempre visíveis.

17. PARQUE FECHADO DO PÓDIO

- a. Só 1 elemento da equipa pode entrar no parque fechado com o cavalete, para ajudar o piloto a segurar a moto. Pode ainda entrar um elemento da marca de pneus.
- b. Quando o piloto tirar o capacete, deve colocar uma máscara.

18. CERIMÓNIA DE PÓDIO E PRÉMIOS

- a. Apenas os três pilotos primeiro classificados de cada classe, a pessoa que entrega os prémios aos pilotos, o responsável pela imprensa, o operador de recolha de imagem e o diretor da equipa do piloto vencedor podem entrar no pódio.
- b. Os pilotos não podem usar as suas toalhas.
- c. Devem estar disponíveis EPI's e toalhas para os pilotos..
- d. Deve de haver um recipiente com tampa para os EPI's, s toalhas e outros objetos usados.
- e. Antes de cada entrega de prémios, devem ser desinfetados o pódio, a sala do pódio, os troféus e as garrafas de espumante.
- f. Os pilotos não se podem juntar num único degrau do pódio.

19. FOTOS DE GRUPO

São proibidas fotos de grupo com um distanciamento inferior a 2 metros.

20. VERIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a. Apenas 2 pessoas por equipa podem aceder à box técnica.
- b. As tarefas e métodos de trabalho devem ser planeados por forma a que seja mantido o distanciamento social de 2 metros, tanto na entrada, estadia e saída da box técnica.
- c. No acesso à box técnica devem ser marcadas linhas a cada 2 metros no chão, de modo a que seja mantido o distanciamento social.

21. POSTOS DE COMISSÁRIOS DE PISTA

- a. Cada um dos postos de comissários de pista deve ter um dispensador com uma solução líquida de base alcoólica ou solução à base de álcool e cada vez que uma intervenção for realizada os comissários devem lavar as mãos.
- b. Os comissários devem deixar o posto completamente limpo, a fim de facilitar o trabalho das equipas de limpeza.
- c. Após as atividades de cada dia os postos de comissários de pista devem ser desinfetados.

22. MOTO TÁXIS E RECOLHA DE PILOTOS

- a. As motos táxis e os veículos de recolha de pilotos devem ter um dispensador com uma solução líquida de base alcoólica ou solução à base de álcool e máscaras para o caso de o piloto retirar o capacete.
- b. Sempre que for feita uma recolha os comissários nela envolvidos devem lavar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool.

23. PARQUES DE ESTACIONAMENTO INCLUINDO PADDOCK

Nos parques de estacionamento deve ser deixado um espaço equivalente a uma viatura entre cada uma.

24. CRONOMETRAGEM

- a. Para além dos elementos de cronometragem só os elementos da direção de corrida podem entrar na sala de cronometragem.
- b. Cada pessoa será responsável pelo seu próprio material.

25. DOCUMENTAÇÃO DA PROVA

Não são distribuídas fotocópias com tempos de cronometragem e classificações. Estes estarão disponíveis em link a indicar pelo circuito/clube organizador.

26. PESSOAL DE LIMPEZA

- a. Deve ser cumprida a Orientação n.º 014/2020, de 23 de março – “Infecção por SARS-COV2 (COVID-19) – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares” que pode ser consultada em <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.aspx>.
- b. Os protocolos de limpeza e desinfeção devem ser reforçados, incluindo:
 - desinfetar pelo menos seis vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequente (por exemplo, maçanetas de portas, torneiras de lavatórios, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, etc.);
 - desinfetar pelo menos três vezes por dia as instalações sanitárias com produto que contenha na composição detergente e desinfetante em simultâneo (2 em 1) compatíveis.
- c. No final de cada dia limpar e desinfetar as salas e instalações sanitárias com recurso a agentes adequados de todas as zonas (ex.: zonas de atendimento, balcões, mesas, corrimãos, gabinetes de atendimento, maçanetas de portas, teclados do computador, botões de elevador; puxadores, casas de banho).
- d. Para facilitar os trabalhos de limpeza as pessoas que utilizarem as salas devem deixá-las sem o material pessoal.

27. RESÍDUOS

- a. Os equipamentos de proteção individual usados devem ser colocados em recipientes com tampa.
- b. Em todas as salas e boxes devem existir caixotes do lixo com tampa não manual e no *paddock* contentores com tampa não manual.

c. Os contentores no *paddock* devem ter um espaçamento entre si de aproximadamente 50 metros.

28. BARES DO CIRCUITO

Devem cumprir com a Orientação n.º 023/2020 da DGS, de 08 de maio – “COVID-19 – Procedimentos em estabelecimentos de restauração e bebidas” que pode ser consultada em <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0232020-de-08052020.aspx>.

BIBLIOGRAFIA

Orientação n.º 014/2020 de 21 de março de 2020 - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares.

Orientação n.º 023/2020 de 08 de maio de 2020 “COVID-19 - Procedimentos em estabelecimentos de restauração e bebidas”.

Orientação n.º 030/2020 da DGS de 29 de maio de 2020 atualizada em 12 de junho de 2020 “COVID-19 - Atividade Física e Desporto – Espaços de Prática de Exercício Físico e Desporto, e Competições Desportivas de Modalidades Individuais sem Contacto e ao Ar Livre”.